



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 129 /2022

De iniciativa do Vereador Ney Professor, o projeto epigrafado “Institui o Dia do Influenciador Digital no âmbito do Município de Ipatinga, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 129 /2022

“Institui o Dia do Influenciador Digital no âmbito do Município de Ipatinga, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital no âmbito do Município de Ipatinga, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de agosto de 2022.

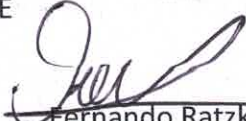
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE


João Francisco Bastos

VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke

RELATOR